



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Edital n.º 292/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS COM CARÁCTER NÃO SEDENTÁRIO – FESTA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO NA PARÓQUIA DE SANTO AMARO - DIAS 5 E 6 DE AGOSTO/2017 – SANTO ANTÓNIO

Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t), do nº1, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do disposto no artigo 56º, do citado diploma legal, torna público, para os devidos e legais efeitos, na sequência do seu despacho exarado a 21 de julho do corrente ano, que será realizado **sorteio** para atribuição dos espaços públicos, destinados à prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário, durante a festa do Santíssimo Sacramento na Paróquia de Santo Amaro, em Santo António, de acordo com o seguinte:

I. Requisitos de habilitação ao sorteio

- 1- Ficarão habilitados os agentes económicos com os pedidos registados no balcão da Loja do Município, situado à Rua 5 de Outubro, até às 18:00 horas do dia 28 de julho de 2017;
- 2- Apresentar a **comunicação prévia** devidamente preenchida, de acordo com o anexo da Portaria Regional nº 449/2016 de 20 de outubro;
- 3- Os agentes económicos deverão estar inscritos na respetiva repartição de finanças com o CAE 56107, devendo fazer prova desse facto através de documento emitido pela AT (Autoridade Tributária) até 30 dias antes da inscrição;
- 4- Nos requerimentos deverá constar qual a atividade efetivamente pretendida, juntando fotografia ou croqui dos meios de venda com a indicação precisa e exata das suas dimensões, apenas podendo ser apresentado um único meio de venda.
- 5- Os requerentes singulares que, simultaneamente, sejam sócios de alguma sociedade concorrente não poderão concorrer ao sorteio, caso contrário serão previamente excluídos;
- 6- Não deverão os interessados possuir quaisquer dívidas à Câmara Municipal do Funchal até à data limite de entrada dos requerimentos;

II. Espaços públicos:

- 1- Os espaços para o exercício das diversas atividades na via pública serão em número de 5:
 - Comensal e Bebidas – 4 espaços
 - Carnes verdes/bebidas – 1 espaço

III. Das licenças, taxas e exercício da atividade:

- 1- O sorteio realizar-se-á no dia 1 de Agosto de 2017 (terça-feira), às 14:30 horas no Edifício dos Paços do Concelho/Divisão de Fiscalização Municipal;
- 2- O pagamento das taxas de ocupação da via pública e caução deverá ser efetuado até ao dia 4 de agosto de 2017 na Divisão de Fiscalização Municipal;
- 3- Os espaços serão atribuídos através de sorteio, a área máxima é de 6 m² (3x2), com intervalos de 1 m entre os locais de venda;

Nº de Contribuinte 511 217 315 * Telef. 291 21 10 00 ext. 2215 * Linha direta FM 291 211 125 *



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

- 4- A barraca tradicional de carnes verdes deverá ser protegida com ramagens verdes, não sendo permitido faixas alusivas a bebidas alcoólicas;
- 5- Será sorteado apenas um local para cada agente económico;
- 6- O exercício da atividade poderá ser efetuado entre as 08:00h e as 24:00h do dia 5 e as 08:00h e as 22:00h horas do dia 6 de agosto;
- 7- A montagem das estruturas para o exercício da atividade deverá ser efetuada a partir das 20 horas do dia anterior ao início da atividade (dia 4 de Agosto) e desmontagem até às 12:00 horas do dia seguinte ao término da mesma (dia 7 de Agosto);
- 8- O pagamento das taxas é referente aos dias de ocupação, independentemente do exercício ou não da atividade, exceto se o agente económico especificar no prazo previsto no ponto 2 do capítulo IV, os dias que pretende exercer.
- 9- Só é permitida o consumo de bebidas em copos de material leve e não contundente;
- 10- As questões relacionadas com a eletricidade e água serão da responsabilidade de cada agente económico;
- 11- Os agentes económicos sorteados deverão possuir recipiente para resíduos e proceder à limpeza e asseio do espaço ocupado durante e no fim do exercício da atividade;
- 12- O exercício da atividade não poderá, em caso algum, causar perturbação de qualquer ordem à tranquilidade e ao sossego das zonas em que os espaços se inserem. O incumprimento do estipulado ou a ocorrência de outras situações, devidamente fundamentadas, que venham a revelar-se justificativas da proteção do interesse público, poderão determinar a revogação da autorização para o exercício da atividade;
- 13- Situações não previstas no presente articulado serão analisadas e merecedoras do consequente despacho camarário.

IV. Desistências:

- 1- Será sorteada uma lista de agentes económicos, a quem poderá ser atribuído um local de venda, caso existam desistências por parte de quem foi sorteado ou que não tenha efetuado o pagamento no prazo estipulado;
- 2- Após os sorteios, o agente económico a quem for atribuído um espaço terá 2 dias úteis para o rejeitar, findo esse prazo e se nada em contrário for transmitido ficará sujeito ao pagamento das respetivas taxas;
- 3- No caso de desistência será contactado um agente económico que constar na lista de suplentes.

Paços do Município do Funchal
O Presidente da Câmara Municipal


Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo

RA